



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

### PARECER N.º 01/2001

Ao **Projeto de Resolução n.º 06/2001**, subscrito por diversos vereadores.

**RELATOR:** Vereador **EXPEDITO FERREIRA.**

#### 1. RELATÓRIO

O **Projeto de Resolução n.º 06/2001**, de autoria dos Vereadores Elton Welter, Florinda Oliveira, Albino Corazza Neto, Bernardino Reis, Leocliedes Bisognin, João Batista Furlan e Rubens Bragagnollo, em análise nesta Comissão, **altera a Resolução n.º 1, de 22 de março de 1993**, que *dispõe sobre realização de audiência pública mensal pela Câmara Municipal de Toledo.*

A matéria visa a modificar o artigo 2º e seus parágrafos daquele diploma legal, atribuindo-lhes a seguinte redação:

*Art. 2º - O Plenário da Câmara Municipal de Toledo transformar-se-á em Comissão Geral para, em audiência pública, debater projetos de lei de relevante interesse público.*

*§ 1º - Consideram-se projetos de relevante interesse público, principalmente, os projetos que estabelecem diretrizes para elaboração do orçamento programa do Município de Toledo, o plano plurianual e o orçamento-programa.*

*§ 2º - As audiências com as comunidades serão convocadas por decisão da Mesa ou a requerimento de um terço dos vereadores e poderão ser realizadas em qualquer localidade do Município de Toledo.*

*§ 3º - A Mesa dará ampla divulgação de cada audiência pública nos veículos de comunicação, devendo, inclusive, fazer uso dos serviços de som ambulante.*

#### 2. VOTO DO RELATOR

O projeto em análise visa a contemplar em sua Resolução n.º 1, de 22 de março de 1993, para que o Plenário da Câmara Municipal de Toledo se transforme em Comissão Geral para, em audiência pública, debater projetos de lei de relevante interesse público, principalmente, os projetos que estabelecem diretrizes para elaboração do orçamento-programa do Município de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Toledo, o plano plurianual e o orçamento-programa. Queremos salientar de que tais instrumentos já são garantidos, de tal sorte que, em atendimento à norma constitucional, assegura a cooperação das associações representativas no planejamento municipal. Sendo que hoje, na prática, a Câmara Municipal Toledo promove audiências públicas para discutir com a comunidade os projetos de lei acima citados. Queremos, também, informar de que a prática da realização de audiências públicas nesta Casa é constante, bem como quando da discussão dos demais projetos de relevante interesse público sempre foi dado a oportunidade para que a comunidade pudesse participar.

Diante do exposto e sendo que o pedido nesta proposição já é uma constante neste legislativo, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Resolução n.º 06/2001 e pelo **seu arquivamento**.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2001.

EXPEDITO FERREIRA  
RELATOR

## PARECER FINAL

Os Vereadores Eudes Dallagnol e Marco Pereira acompanham o Voto do Relator, que é pela **rejeição** do **Projeto de Resolução n.º 06/2001**, de autoria de diversos vereadores, e o Vereador Bernardino Reis manifesta seu voto pela **aprovação** da matéria.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2001.

MARCO PEREIRA  
PRESIDENTE

EUDES DALLAGNOL

BERNARDINO REIS

APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS  
EM ÚNICA VOTAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, 4/6/2001

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PR 006/2001

